



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.593 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

**“DETERMINA A AFIXAÇÃO DO ENDEREÇO E HORÁRIOS
DE FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM
LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO EM PATROCÍNIO/MG.”.**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º É obrigatória a afixação, em local visível ao público, informativo sobre endereços e horários de atendimento da Defensoria Pública do Estado, bem como de seus respectivos plantões, nos seguintes locais:

- I- Secretaria Municipais;
- II- Órgãos do Poder Legislativo – Câmara Municipal;
- III- PROCON;
- IV- Todas as unidades de saúde do município;
- V- Escolas Municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio 02 de junho de 2023.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autores: Vereador Natanael Oliveira Diniz; Vereadora Adriana de Paula; Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz